



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 286/2023

PROCESSO N° 556/2023

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Contratação de uma empresa para realizar a manutenção de recarga de extintores do prédio da Garagem Municipal, Centro Administrativo, Unidade de Saúde, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, CRAS, Casa Artesanal, Ginásio de Esportes do Centro Administrativo e veículos ônibus que realizam o transporte escolar.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: A escolha das empresas que foram consultadas se deu de acordo com as empresas que já trabalham com o Município, bem como com outras empresas do ramo de atividade compatível com o objeto.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: LCS SCHONS LTDA

CNPJ: 50.072.221/0001-43

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO LADISLAU BOLEMANN, 476, CENTRO, IJUI/RS

CONTATO: (55) 996690297

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a proposta que atendeu a estimativa de valor elaborada pela secretaria solicitante e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 1.517,53** (um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	1	und	Manutenção dos extintores	1.517,53

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

07	SEC.MUN.DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	03	SEC MUN	ADMINISTRAÇÃO
05	05	SEC MUN	OBRAS
06	06	SEC MUN	EDUCAÇÃO
2	2	80	58 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2	2		13 REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINIST
2	2		19 MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE ESPAÇO PUBLICOS
2	2		27 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
339030040000	SEGUROS EM GERAL	SEGUROS EM GERAL	SEGUROS EM GERAL E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

DA ENTREGA:

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até no máximo 10 (dez) dias a contar da data do empenho.

Verificada a desconformidade do objeto contratado entregue, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal (em nome do **Município de Nova Ramada**), liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 353/2023, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 12 de dezembro de 2023

Deisi Tamiozzo da Silva Martins
Vice-Prefeita
Responsabilidades Administrativas Portaria nº 397/2023